DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins da alínea e do inciso III do artigo 4º da Resolução TCE nº 1.099/2018, que a realização das conciliações bancárias foi realizada de forma a identificar as diferenças entre os valores constantes nos extratos bancários e os saldos registrados nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2020.

Como resultado da conciliação verificou-se que os registros contábeis correspondem aos valores registrados nos extratos bancários.

Nova Candelária, RS, 15 de janeiro de 2021.

Caroline Hirt
CAROLINE HIRT
Contadora
CRC/RS nº 099620/O-9

Ratifico:

Rui - Weber
RUI LINOS WEBER
Presidente da Câmara de Vereadores no exercício de 2020
CPF nº 381.085.930-34